



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO À EMENDA Nº 4 AO PROJETO DE LEI Nº 57/16

A emenda visa a determinar que a escolha dos membros indicados pelo Poder Executivo ao Conselho Municipal de Meio Ambiente recaia necessariamente sobre servidores efetivos.

Opino pela sua legalidade e constitucionalidade, tendo em vista que é pertinente ao projeto principal, e que a escolha dos referidos membros permanecerá a cargo do Poder Executivo, que ainda terá ampla margem de escolha, não havendo que se falar em violação ao princípio da separação dos poderes.

É o parecer.

Ana Cláudia Mariante
Diretora Jurídica